



Fis _____
CER / CREA-PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DA PARAÍBA –  
ELEIÇÕES PARA CONSELHO FEDERAL – 2019 - MODALIDADE INDUSTRIAL**

Aos 10 dias do mês de outubro de 2019, às 14h00, no Plenário da sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB, localizada na Av. Dom Pedro I, n.º 809, Centro, João Pessoa – PB, realizou-se reunião da Comissão Eleitoral Regional do Crea-PB, sob a presidência do Coordenador da Comissão Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. **SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA**, que elegeu o assistente da Comissão **RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA** para secretariar os trabalhos. Presentes os membros titulares: Coordenador Adjunto e Eng. Agr. **ADERALDO LUIZ DE LIMA**, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. **RONALDO SOARES GOMES**, Eng. Civ. **LUIZ DE CONZAGA SILVA**, Eng. Elétric. e Eng. Seg. Trab. **LUIZ VALLADÃO FERREIRA** e o colaborador **Josimar de Castro Barreto Sobrinho** em substituição ao Colaborador e Técnico Administrativo **João Carlos Gomes de Mendonça**. O Coordenador deu início aos trabalhos, passando aos informes. Foi dado conhecimento aos presentes que a CEF – Comissão Eleitoral Federal, através da Deliberação CEF n.º 48/2019 autorizou a instalação de local de votação facultativo na Usina Cultural da Energisa, em João Pessoa, para a Eleição 2019 do Sistema Confea/Crea, conforme justificativas apresentadas pelo Regional, ratificando os locais de votação apresentados pela Comissão Eleitoral Regional e aprovados pela Decisão Plenária n.º 153/2019, do Crea-PB, quais sejam, os municípios de Guarabira, Campina Grande, Patos, Itaporanga, Cajazeiras, Sousa e Pombal e determinou a instalação de, no mínimo, uma mesa obrigatória na sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, nos termos do art. 26, do Anexo II, da Resolução n.º 1.021/2007 - Regulamento Eleitoral. Em cumprimento ao Regulamento e ao Calendário Eleitoral, que previa como data limite para os profissionais estarem aptos, o dia 30 de setembro de 2019 como também a opção para mudança do local de votação e foi providenciada a listagem definitiva dos mesmos (profissionais) aptos para a eleição do dia 30 de outubro de 2019. Foi decidido pela Comissão Eleitoral Regional que serão convocados para o treinamento os Presidentes de suas respectivas mesas e no seu impedimento será convocado o secretário, será utilizado como base do treinamento o manual eleitoral produzido pela CEF – Comissão Eleitoral Federal. Será convidado Servidores do TRE-PB para dentro do possível ser realizada uma eleição simulada. Em seguida, foi comunicado pelo Coordenador que no período de 14 à 18 de outubro de 2019, realizará juntamente com o Secretário da CER, deslocamento para todos os locais de votação nas Inspetorias do CREA-PB, inclusive reunindo os membros das mesas eleitorais para cientificá-los dos procedimentos para a Eleição 2019, bem como ficou decidido que a reunião para o treinamento geral será realizada no próximo dia 21 de outubro na Sede do CREA-PB contando a presença de membros da Comissão Eleitoral Federal. Nada mais foi debatido ou declarado. Em seguida, eu, **RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA**, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Coordenador da CER e pelos demais membros presentes à reunião.



Fis \_\_\_\_\_  
CER / CREA-PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

*Sérgio*  
Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. **SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Coordenador da CER-PB – Exercício 2019

*Aderaldo*  
Eng. Agr. **ADERALDO LUIZ DE LIMA**  
Coordenador Adjunto da CER-PB – Exercício 2019

*Ronaldo*  
Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. **RONALDO SOARES GOMES**  
Membro da CER-PB – Exercício 2019

*Luiz de Conzaga*  
Eng. Civ. **LUIZ DE CONZAGA SILVA**  
Membro da CER-PB – Exercício 2019

*Luiz*  
Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. **LUIZ VALLADÃO FERREIRA**  
Membro da CER-PB – Exercício 2019

*Raimundo*  
**RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA**  
Assistente da CER/PB – Exercício 2019

*Josimar*  
**JOSIMAR DE CASTRO BARRETO SOBRINHO**  
Gerente de Tecnologia da Informação do Crea/PB